FAMGOV - Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos

Avenida Augusto Prolik, nº - , Palmas GOVERNADOR CELSO RAMOS
CEP: 88190000 - Tel: (48)3039-7511

Certidão de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA 3797/2022

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/42781/18698

Empreendedor

Nome: CANTU HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: 33808920000190

Endereço: ROD ROD PRC 280KM 215,3, S/N - SALA A, ZONA RURAL

CEP: 85520000

Município: VITORINO

Estado: PR

Empreendimento

CANTU HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA - 33808920000190

Endereço: ROD ROD PRC 280KM 215,3, nº SN, JORDÃO

CEP: 88190000

Município: GOVERNADOR CELSO RAMOS

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 736591.86, Y 6970593.42

Descrição do Empreendimento

Emissão de declaração de atividade não constante para depósito.

Descrição do Empreendimento

Será implantado um galpão, para ser utilizado como depósito, com área construída de 3.207,39m², localizado em imóvel na Rodovia Municipal Francisco Wollinger, Bairro Jordão, em Governador Celso Ramos, registrado em Inscrição Municipal nº 01.11.011.0580.001.

Descrição e caracterização da área

O local já está antropizado, com movimentações de solo no local. Ainda, há um curso d'água na lateral do imóvel, com vegetação em suas margens.

Aspectos Florestais

Há vegetação nativa de Mata Atlântica na APP do curso d'água.

Análise técnica

A atividade “galpão para depósito” não é licenciável conforme Resolução CONSEMA nº 98/2017 e 99/2017. Ainda, o requerente declarou que não utilizará o galpão para atividades passíveis de licenciamento.

Conclusão

Diante do acima exposto, não se observa óbice para emissão da Declaração da Atividade Não Constante, desde que não haja intervenção na APP do imóvel.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Jessica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler em 13/06/2022 18:50:15

Declaração

O presente órgão ambiental licenciador certifica para os devidos fins que o empreendedor acima citado informou a implantação/operação do empreendimento/atividade com a descrição acima, a qual não integra a Listagem de Atividades Consideradas Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental, aprovada pelas Resoluções CONSEMA 01/06 e 99/2017 e suas alterações, portanto, não sujeito ao licenciamento ambiental. Contudo, o empreendimento/atividade deverá atender ao disposto na legislação ambiental e florestal vigente, e não se situar em área de preservação permanente e possuir Reserva Legal, se for imóvel em área rural.

Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor/requerente no ato do requerimento e no Parecer Técnico de número 17804/2022 .

O presente órgão poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento/atividade.

Prazo de Validade

A presente certidão foi **emitida em 13 de junho de 2022** e é **válida até 13 de junho de 2023**, observadas as condições deste documento.

Advertência

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.

Data, local e assinatura

GOVERNADOR CELSO RAMOS, 13 de junho de 2022	Jessica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler **Diretora de Licenciamento**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Jessica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler em 13/06/2022 18:50:15